



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE MATO GROSSO
Desembargador João Antônio Neto

CIA 0026016-37.2025

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 008-2025 – ESMAGIS-TJMT

1. OBJETO

Trata-se contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, Aquisição de uma (01) vaga no 1º Congresso Nacional de Desembargadores para participação do Desembargador **Juvenal Pereira da Silva**, promovido pela Associação Nacional dos Desembargadores – ANDES, a ser realizado no período de 5 a 8 de junho de 2025, em Foz do Iguaçu/PR

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O 1º Congresso Nacional de Desembargadores é um evento técnico de abrangência nacional, que reúne magistrados de segundo grau, autoridades do Judiciário, juristas e estudiosos do Direito, proporcionando atualização profissional, fortalecimento institucional e intercâmbio de boas práticas.

A participação institucional no congresso contribui para a qualificação dos magistrados, alinhando o Judiciário brasileiro aos debates contemporâneos e promovendo a excelência na prestação jurisdicional.

3. DA VINCULAÇÃO

A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico 2021/2026 do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, atendendo aos desafios estabelecidos pelo CNJ, particularmente o macrodesafio “Aprendizado e Crescimento”, e o processo “Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas”, diretamente relacionados à missão, visão, atributos de valor e indicadores de desempenho do Judiciário.

A contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade prevista no artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela inviabilidade de competição, tendo em vista que a ANDES – Associação Nacional dos Desembargadores é a única promotora, organizadora e responsável pela comercialização das inscrições para o referido evento:

Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021:

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE MATO GROSSO
Desembargador João Antônio Neto

CIA 0026016-37.2025

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

4. DA EMPRESA

A Associação Nacional dos Desembargadores - ANDES é uma sociedade civil de representação da magistratura de segundo grau, com atuação reconhecida na promoção de eventos acadêmicos, institucionais e científicos voltados ao aperfeiçoamento da Justiça brasileira. A ANDES organiza congressos e seminários de alto nível técnico e institucional, voltados ao desenvolvimento funcional, integração e valorização da magistratura. No caso do 1º Congresso Nacional de Desembargadores, a entidade é a única responsável por sua concepção, estruturação, realização e comercialização.

5. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A Orientação Normativa nº 17, de 2009, da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

Seguindo tal diretriz, a Associação Nacional dos Desembargadores - ANDES, apresentou proposta no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para a inscrição, que deve ser avaliada sob o prisma da vantagem para a Administração.

Nº	DESCRIÇÃO DO EVENTO	VALOR UNITÁRIO DA INSCRIÇÃO	QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES	VALOR TOTAL
01	1º Congresso Nacional de Desembargadores	R\$300,00	1	R\$300,00

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.601 – FUNAJURIS.

Programa: 400 – Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida.

PAOE: 4071 – Capacitação permanente de magistrados da 1ª e 2ª instâncias.

Unidade Gestora: UG 0001 – UG 0002.

Medida: Execução do Plano Anual de Capacitação.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE MATO GROSSO
Desembargador João Antônio Neto

CIA 0026016-37.2025

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.4.1.

Fonte: 240

7. DO MODO DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado em uma única parcela de **R\$300,00** (trezentos reais), correspondente a 1(uma) inscrição Congresso Internacional de Direito Constitucional – CIDC 2025
- b) O valor total da proposta será de R\$300,00 (trezentos reais) pagos de conformidade com o que fora estabelecido no item (a);
- c) A Contratada encaminhará a Nota Fiscal para a ESMAGIS, para fins de atesto, e a ESMAGIS encaminhará com as devidas certidões de regularidade fiscal ao Departamento do FUNAJURIS para efetuar o pagamento;
- d) Junto ao documento fiscal, a Contratada deverá apresentar as certidões negativas relativas aos tributos federais, estaduais e municipais, além da Seguridade Social (INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa da Justiça do Trabalho;
- e) Não apresentadas às certidões, ou ofertadas com prazo de validade expirado, a empresa será notificada para regularizar a situação e terá 15 (quinze) dias, para sua normatização, hipótese em que o pagamento ficará suspenso por igual período;
- f) Aplica-se a presente contratação a Lei de Licitações, a Lei de Processo Administrativo e o Código de Defesa do Consumidor;
- g) Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF ou às certidões negativas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária;
- h) Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará sobrestado até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante; e
- i) Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas pelas partes envolvidas, preferencialmente antes do início do curso.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE MATO GROSSO
Desembargador João Antônio Neto

CIA 0026016-37.2025

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada se obriga a:

- a) Executar os serviços conforme as especificações do Termo de Referência e da proposta apresentada;
- b) Fornecer os serviços por meio de profissionais qualificados;
- c) Arcar com a responsabilidade por danos causados ao Tribunal de Justiça ou a terceiros;
- d) Não transferir ou subcontratar as obrigações assumidas; e
- e) Apresentar a documentação de habilitação necessária para a aquisição da vaga.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O contratante se compromete a:

- a) Avaliar o curso por meio da Avaliação de Reação, conforme formulários Associação Nacional dos Desembargadores – ANDES.
- b) Efetuar o pagamento na data de sua exigibilidade não superior a 30 (trinta) dias, após a apresentação do documento fiscal ao Departamento indicado na solicitação de empenho, com o devido ATESTO da nota fiscal; e
- c) Fiscalizar a execução dos serviços conforme o estabelecido no contrato.

10. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

Em conformidade com o artigo 45 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a Administração Pública pode adotar providências acauteladoras, incluindo a retenção do pagamento, para evitar danos irreparáveis ou de difícil reparação.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inadimplemento das obrigações contratuais ou legais, a contratada estará sujeita às sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertências, multas, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade.

12. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

As hipóteses de extinção do contrato estão previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE MATO GROSSO
Desembargador João Antônio Neto

CIA 0026016-37.2025

13. DO FISCAL DO CONTRATO

A Fiscal do Contrato será a servidora **Claudia Regina Duarte Bezerra Candia** - matrícula 6629 e como substituta **Vania Crsthina Maciel Ribeiro** - matrícula 31725.

14. EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS MÍNIMAS

A contratada deverá comprovar regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e Justiça do Trabalho, conforme os incisos I, II, III, IV e V do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

15. RESUMO DA ESTIMATIVA DE DESPESAS

Inscrição Dotação 33.90.39	Inscrições: 1 (uma) Valor individual: R\$300,00 Valor total: <u>R\$300,00</u> 1º Congresso Nacional de Desembargadores
Diárias Dotação 33.90.14	Diárias: 5,5 (quatro diárias e meia) Valor da diária: R\$ 1.545,54 Valor para 5,5 dias: R\$ 8.500,47 Total de diárias: <u>R\$8.500,47</u> (Portaria n. 1270/2019-TJMT/PRES e Provimento n. 24/2023 TJMT/CM)
Passagens aéreas Dotação 33.90.33	<u>R\$2.430,00</u>
Estimativa total das despesas: Inscrição, diárias e passagens aéreas.	R\$ <u>11.230,47</u>

16. RESUMO DO PEDIDO

Projeto/Atividade	4071 – Capacitação permanente de magistrados da 1ª e 2ª Instâncias
Unidade Gestora	UG 0001 – UG 0002
Curso/Evento	1º Congresso Nacional de Desembargadores
Instrutores	Diversos
Empresa	Associação Nacional dos Desembargadores - ANDES
CNPJ	07.929.936/000140
Carga Horária	12 horas
Período	5 a 8 de junho
Local	Foz do Iguaçu





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE MATO GROSSO
Desembargador João Antônio Neto

CIA 0026016-37.2025

Vagas solicitadas	1
Fiscal:	Claudia Regina Duarte Bezerra Candia (matrícula 6629)
Fiscal Substituto:	Vania Cristhina Maciel Ribeiro (matrícula 31725)
Magistrado participante:	Juvenal Pereira da Silva

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplica-se a presente inexigibilidade à Lei de Licitações, à Lei de Processo Administrativo e ao Código de Defesa do Consumidor. Quaisquer divergências ou dúvidas serão resolvidas pelas partes envolvidas, preferencialmente antes do início do curso.

18. CÓDIGO APLIC

00089462 - Serviço de Capacitação de Pessoal - 1º Congresso Nacional de Desembargadores - Modalidade presencial - Carga Horária - 12 H

Cuiabá, **16** de **maio** de **2025**.

(assinado eletronicamente)

CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA
Secretária Geral da ESMAGIS-MT

(assinado eletronicamente)

Professor Doutor **ANTÔNIO VELOSO PELEJA JUNIOR**
Juiz Coordenador das Atividades Pedagógicas
Portaria n. 002-2023 – ESMAGIS-MT

Elaborado por:

(assinado eletronicamente)

MARIA CLÁUDIA CRUZ DA SILVA
Matrícula 14092
Assessora Jurídica





Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:173A0000-0AA6-0A58-7BA5-08DD94B77D90>

Código verificador - AD:173A0000-0AA6-0A58-7BA5-08DD94B77D90



**ANTONIO VELOSO PELEJA
JUNIOR**

Assinado em 16/05/2025 16:23:18



**MARIA CLÁUDIA CRUZ DA
SILVA**

Assinado em 16/05/2025 16:28:53



**CLAUDIA REGINA DUARTE
BEZERRA CANDIA**

Assinado em 16/05/2025 17:00:33